



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria GSE/ADM Nº 0328/2005. Teresina (PI), 14 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – PRORROGAR pelo prazo de 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria GSE/ADM Nº 212/2005, de 27.06.05, que instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar conduta funcional irregular dos servidores RAIMUNDO NONATO BEZERRA DE MELO, FRANCISCO SOARES SANTOS e JOSÉ NEVES LEAL.

II – A Presente Portaria tem efeito a partir de 30.08.2005.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 14 de setembro de 2005.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

P. P. 16486



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria Nº. 083/05-GAB.

SECRETÁRIA DA SASC – SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Compor a Comissão Organizadora da VI Conferência Estadual de Assistência Social a ser realizada nos dias 24 a 26 de outubro de 2005;

2º - Será composta a Comissão com os seguintes membros:

- JANAÍNA M. MAPURUNGA BEZERRA;
- EMANUELLE MARREIROS VASCONCELOS
- MARIA ROSÂNGELA DE JESUS LUCENA;
- MARIA AUXILIADORA BORGES DE OLIVEIRA;
- ADRIANA RIBEIRO LEBRE;
- REGINA CÉLIA MENDES DE CARVALHO;
- MARIA GESSI-LEILA MEDEIROS;
- FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS
- FERNANDA SOARES SOUSA;
- MILENA DE SOUSA TEIXEIRA;
- ANA CLÁUDIA AMORIM BARBOSA;
- MARDIONÍSIA ROCHA MACHADO MOREIRA;
- ANA BEATRIZ BARBOSA MELO FREITAS.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SASC – Secretaria da Assistência Social e Cidadania.

Teresina (PI), 06 de setembro de 2005.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
Secretária

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB/PI
CRIADA PELO DECRETO LEI 10.119 DE 13 DE AGOSTO DE 1999
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 007 / 2005

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PI, em Reunião Ordinária realizada no dia 01/09/2005, no uso de suas atribuições e competências, de acordo com as exigências da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Pactuar critérios para ampliação de metas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, dos municípios citados na tabela anexa;

Artigo 2º - Será considerado o ranking do trabalho infantil dos municípios do Piauí;

Artigo 3º - Será considerado número de crianças ocupadas no censo 2000, nestes municípios;

Artigo 4º - Serão incluídos ainda os municípios de: Aroeiras do Itaim (de acordo com pactuação feita pela CIB no dia 15.08.2005), Bom Jesus, Elizeu Martins e Uruçuí (devido à intensificação da produção agrícola dos municípios);

Artigo 5º - Serão considerados os municípios: Boa Hora, Campo Maior, Castelo do Piauí e União, os quais foram encaminhados pela Delegacia Regional do Trabalho (DRT);

Artigo 6º - Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 01 de setembro de 2005.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Coordenadora da CIB/PI

Ruth Bezerra de Sousa
COEGEMAS

Classificação dos municípios prioritários para expansão do PETI – 2005

Nº	MUNICÍPIO	METAS PI/ EXPANSÃO
01	Acauã	26
02	Agricolândia	21
03	Alagoinha do PI	32
04	Alvorada do Gurguéia	27
05	Anísio de Abreu	38
06	Aroeiras do Itaim	100
07	Assunção do PI	44
08	Barra D'Alcântara	19
09	Barras	204
10	Barreiras do PI	16
11	Batalha	120
12	Belém do PI	09
13	Boa Hora	18
14	Bocaina	15
15	Bom Jesus	36
16	Bom Princípio do PI	16
17	Bonfim do PI	27
18	Boqueirão do PI	35
19	Brejo do PI	20
20	Buriti dos Lopes	76
21	Cabeceiras do PI	74
22	Campo Alegre do Fidalgo	31
23	Campo Grande do PI	30
24	Campo Maior	100
25	Canto do Buriti	102
26	Caridade do PI	18
27	Castelo do PI	32
28	Cocal	142
29	Cocal de Telha	17
30	Cocal dos Alves	27
31	Colônia do PI	39
32	Cristalândia do PI	51
33	Cristino Castro	44
34	Curral Novo	26
35	Curralinhos	23
36	Elizeu Martins	08
37	Fartura do PI	25
38	Floresta do PI	11
39	Francisco Santos	41
40	Geminiano	15
41	Guaribas	26
42	Inhuma	57
43	Itainópolis	31
44	Jatobá do PI	14
45	João Costa	13
46	Joaquim Pires	61
47	Joca Marques	30